

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1992m quanto a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, nos termos do artigo 1.º da Lei acima mencionada, a participação da comunidade ocorrerá nas Conferência de Saúde, que se reunirão a cada 04 (quatro) anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde no que tange aos avanços e retrocessos do SUS e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, nos níveis correspondentes;

Considerando que a Conferência Municipal da Saúde é a maior expressão de Controle Social atualmente existente no Brasil, constituindo-se em fóruns de discussões que estimulam e objetivam a participação social; e

Considerando, por fim, a busca constante pelo atendimento da legalidade, transparência, eficiência, satisfação do interesse público, e os demais princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:

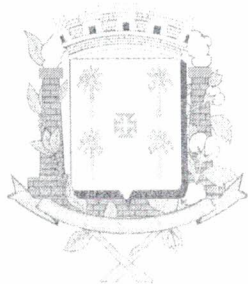
Art. 1.º - Fica convocada a PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS PALMERIAS 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia. Amanhã vai ser outro dia", a ser realizada na data de 10 de março de 2023, às 13h, no Teatro de Tábuas "Vereador Luiz Affonso Mendes" de Santa Cruz das Palmeiras/SP, localizado na Av. Armando Penteado, 427, Santa Cruz das Palmeiras-SP.

Art. 2.º - A plenária Municipal da Saúde será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A Plenária Municipal de Saúde ocorrerá em modelo de reunião aberta à população.

Art. 4.º - A plenária será o foro de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I – Avaliar as ações e serviços de saúde, idealizando propostas dentro das diretrizes para a formulação da política de saúde do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP, as quais servirão como balizadoras para o Plano Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



II – Avaliar as propostas, conforme as diretrizes do SUS, assimilando os aspectos da universalidade, equidade, integralidade, descentralização, humanização, acessibilidade e controle social.

Art. 5.º - A Plenária Municipal de Saúde será composta e seus trabalhos fluirão nos termos do Regimento Interno próprio.

Art. 6.º - Será utilizada lista de presença para registro dos participantes da Plenária Municipal de Saúde de Santa Cruz das Palmeiras 2023.

§ 1.º - Cabe ao participante, ao ingressar na plenária, apresentar documento pessoal e informar o segmento de representatividade (Gestão SUS, Trabalhador ou Usuário);

§ 2.º - Toda população poderá participar da Plenária Municipal de Saúde de Santa Cruz das Palmeiras 2023, desde que maior de idade e respeitando seu segmento.

Art. 7.º - A Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Saúde promoverão o apoio técnico e administrativo, necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora e da Plenária Municipal de Saúde de Santa Cruz das Palmeiras 2023.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de fevereiro de 2023.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra. Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete